



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2023 A 2025

I - DAS ELEIÇÕES

Art. 1º - Este Regulamento contém as normas para realização das eleições dos coordenadores e dos subcoordenadores do Curso de Graduação em Engenharia Mecatrônica e dos Cursos Técnicos em Eletromecânica e Mecatrônica, da Unidade de Divinópolis, em observância à Resolução CEPE-21/09, DE 09 de julho de 2009, Resolução CEPE-39/09, DE 22 de outubro de 2009 e art. 4º do Regulamento Geral dos órgãos Colegiados do CEFET-MG, aprovado pela Resolução CD-034/03, de 18/06/2003.

Art. 2º - Poderão se candidatar aos cargos de coordenador e subcoordenador dos Cursos Técnicos em Eletromecânica e Mecatrônica, docentes pertencentes ao quadro permanente e em efetivo exercício, que estejam lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica- DEMDV; que possuam titulação mínima de mestre e estejam em regime de trabalho de 40 horas, com dedicação exclusiva.

Art. 3º - A Comissão Eleitoral nomeação pela 65/2022 - DEMDV ficará encarregada de organizar todas as etapas do processo eleitoral.

§1º - A eleição será realizada no dia **14/10/2022** no SIG-Eleições e estará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, que encaminhará à Diretoria do Campus os respectivos resultados acompanhados da ata de votação/apuração **17/10/2022**, para o fim de homologação.

Art. 4º - São eleitores:

I- para escolha do coordenador e subcoordenador:

- a) os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados no Departamento de Engenharia Mecatrônica que ofertam a maior carga horária de disciplinas profissionalizantes referentes à área de conhecimento específica do Curso;
- b) os docentes do quadro permanente em efetivo exercício, lotados nos Departamentos de Engenharia Mecatrônica que ofertam disciplinas não-profissionalizantes da área de conhecimento específica do Curso, e que tenham ministrado pelo menos uma disciplina no Curso nos últimos 3 (três) semestres letivos;
- c) Todos os discentes regularmente matriculados no referido Curso.

Parágrafo único - A classificação dos candidatos concorrentes dar-se-á de

acordo com o índice percentual de votação alcançado por cada um, conforme a seguinte disposição e proporcionalidade:

$$I = (7/10 \times VD/ND) + 3/10 \times VA/NA \times 100\%$$

Sendo:

I = índice percentual de votação do candidato;

VD = número de votos obtidos pelo candidato no seguimento Docente;

ND = número total de eleitores do segmento Docente;

VA = número de votos obtidos pelo candidato no segmento Aluno;

NA = número total de eleitores do segmento Aluno;

§ 1º - A listagem dos professores aptos a votar ficará à disposição dos interessados 03(três) dias úteis antes da data da votação.

Art. 5º - Os candidatos eleitos darão continuidade às respectivas representações, cuja vigência dos mandatos é para biênio de 2023 a 2025.

II - DA INSCRIÇÃO

Art. 6º - A inscrição será feita, por chapa, em Formulário de Inscrição específico disponibilizado no Memorando de divulgação da eleição, conforme cronograma anexo, com a indicação do candidato a coordenador e subcoordenador, com as respectivas assinaturas vai Sipac.

§ 1º - As **inscrições** deverão ser realizadas **entre os dias 27 e 29 de setembro de 2022** no Sipac. Os candidatos deverão cadastrar um documento, anexar o formulário de inscrição devidamente preenchido e assinar digitalmente no Sipac. O tipo de documento a ser criado deve ser FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO e o assunto detalhado deve ser “Inscrição para a eleição de coordenador dos cursos técnicos do departamento de Engenharia Mecatrônica 2023-2025”. Além disso, deve-se colocar Técnica Administrativa Adalgisa Mesquita Gontijo e o Professor Luís Filipe Pereira Silva como interessados.

§ 2º - A Comissão Eleitoral homologará as inscrições dos candidatos no **dia 30/09/2022** (sexta-feira).

§ 3º - Havendo mais candidatos inscritos que o número de cargos em disputa será realizado sorteio público, imediatamente após a homologação das inscrições, para definir a ordem de colocação dos nomes dos candidatos na cédula de votação.

III - DA VOTAÇÃO

Art. 7º - A votação será secreta, através SIG-Eleições.

IV - DA APURAÇÃO

Art. 8º - A apuração dos votos terá início, sempre que possível, logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 9º - Feita a totalização dos votos, será publicado o resultado, no prazo de 02(dois) dias úteis, contados do encerramento da votação.

§ 1º - Será considerada eleita a chapa mais votada.

§ 2º - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com o maior tempo de efetivo exercício no CEFET-MG; persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais velho.

§ 3º - Não havendo recurso, será proclamado o resultado.

V - DOS RECURSOS

Art. 10º - Caberá recurso à Comissão Eleitoral, dentro de 01(dia) dia útil, contado da ocorrência do ato recorrido.

§ 1º - Os recursos serão julgados no prazo de 01(dia) dia útil, após a data de sua apresentação.

§ 2º - À decisão dada caberá recurso à Comissão Permanente de Eleições, situada em Belo Horizonte.

Art. 11º - O resultado final, no caso de ter ocorrido recurso, será publicado no dia imediatamente posterior ao dia previsto no **§ 1º** do **art. 10º**.

VI - DA NOMEAÇÃO E DA POSSE

Art. 12º - A nomeação e posse do candidato eleito será feita pelo Diretor de Unidade, em data a ser definida e amplamente publicada.

VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - A solicitação de impugnação a qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida, até o dia **23/09/2022**, à Comissão Eleitoral Local, por documento cadastrado no Sipac.

Art. 17º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Divinópolis, 21 de setembro de 2022.

ANEXO 1: CRONOGRAMA PARA ELEIÇÃO PARA COORDENADORES E SUBCOORDENADORES DOS CURSOS TÉCNICOS DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA MECATRÔNICA DO CEFET-MG/UNIDADE DE DIVINÓPOLIS - MANDATO DE 2023 A 2025

1	Publicação do Regulamento	21/09/2022
2	Prazo para recebimento de recurso sobre o regulamento	23/09/2022
3	Divulgação final do Regulamento	26/09/2022
4	Inscrições dos candidatos	27 a 29/09/2022
5	Homologação das inscrições	30/09/2022
6	Homologação da lista definitiva de eleitores	03/10/2022
7	Prazo para impugnação dos candidatos inscritos	05/10/2022
8	Análise dos pedidos de impugnação das candidaturas	06/10/2022
9	Publicação da lista definitiva dos candidatos	07/10/2022
10	Campanha	10/10/2022 a 13/10/2022
11	Eleição	14/10/2022 (sexta-feira)
12	Publicação do resultado preliminar	17/10/2022 (segunda-feira)
13	Entrada de recursos ao resultado preliminar	18/10/2022
14	Homologação da eleição	21/10/2022